

lff. Silva

1

Lei nº 1 de 8 de fevereiro de 1965

Estima a receita e fixa a despesa do município de Santo Antônio de Lisboa, para o exercício de 1965

Isaac Batista de Carvalho, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, por eleição popular etc.

Faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Estima a receita do município de Santo Antônio de Lisboa, em R\$ 955.000 (novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) para o exercício de 1965, e será realizada com o produto do que por arrecadado na forma da legislação em vigor, e sob as seguintes rubricas.

Art. 2º - A Despesa do município de Santo Antônio de Lisboa, para o exercício de 1965, e fixada em R\$ 955.000 (novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) e será distribuída pelas seguintes verbas.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, em 8 de fevereiro de 1965

Isaac Batista de Carvalho
Prefeito Municipal